

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.04.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Empresa Gibbor Publicidade e Publicação de Editais Eireli-EPP (Processo Administrativo nº 8510692-56.2026.8.06.0000).

AD5/CT N.º 17/2022

CÓDIGO PAC: TJCEPRESIDENCIA 2026 0001-1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário Geral Judiciário, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP.**, representada neste ato por Keli Alessandra Bandetini, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], com endereço Rua Barão de Teffé, nº 160, Sala 505, Bairro Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o número 18.876.112/0001-76, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da empresa devidamente autorizada pelo Secretário-Geral Judiciário;
- b) nas disposições do art. 65, inciso II, “c”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica, datado de 08/06/2026, devidamente aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar a modalidade de pagamento, para que possa ser realizado via Boleto Bancário Registrado, no valor líquido, observada a retenção do IRRF para todos os casos, no contrato cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e de outras matérias de interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a serem veiculados em jornal de grande circulação local e nacional, comprovada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação), em especial à Comissão Permanente de Contratação (COPECON), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE.***

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO
VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.07.02 16:32:05
-03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

NILSITON RODRIGUES
DE ANDRADE
ARAGAO:7146

Assinado de forma digital por
NILSITON RODRIGUES DE
ANDRADE ARAGAO:7146
Dados: 2026.06.30 13:42:46
-03'00'

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SECRETÁRIO GERAL JUDICIÁRIO DO TJCE

KELI
ALESSANDRA
BANDETINI:2
5200102820

Assinado de forma
digital por KELI
ALESSANDRA
BANDETINI:252001
02820
Dados: 2026.06.30
10:19:40 -03'00'

Keli Alessandra Bandetini
REP. LEGAL DA EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS
EIRELI EPP.

Testemunhas _____